

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 1304/2023 ORIUNDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 6072/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARCARENA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA GOVPLAY SISTEMAS INTELIGENTES LTDA

O **MUNICÍPIO DE BARCARENA** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sediada na Rua Vereador João Pantoja de Castro, s/nº, Bairro Centro, CEP: 68.445-000, Barcarena-PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.710.978/0001-26, neste ato representada pela Secretária Municipal Sra. **MILVEA FRANCIANE FERREIRA CARNEIRO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **GOVPLAY SISTEMAS INTELIGENTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº. 50.768.912/0001-86, com sede a Rua Doutor Brasília Vicente de Castro, nº 111, 10º andar, bairro Campo Comprido, no município de Curitiba – PR, CEP 81200-526, devorante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo sócio, Sr. **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, **RESOLVEM**, com fulcro no art. 57, inc. II, da Lei Federal 8.666/93, **ADITAR** os termos da carta contrato nº **1304/2023**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE FERRAMENTA DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS PARA AUXILIAR NO DESENVOLVIMENTO, IMPLEMENTAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (PCA)**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tem como objetivo a renovação do prazo de vigência por mais **12 (doze)** meses consecutivos, contados a partir do dia **22 de novembro de 2024** até o dia **22 de novembro de 2025**. Vale ressaltar que o art. 10, parágrafo único da Lei 8.666/93, cita que os prazos se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão, desta forma, o encerramento se dará a partir do dia **24 de novembro de 2025 (próximo dia útil)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor para a renovação do presente termo aditivo é de **R\$ 23.160,00 (vinte três mil, cento e sessenta reais)**, referente ao período de 12 (doze) meses, conforme informado abaixo:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR CONTRATADO
LICENÇA	1	R\$ 8.725,15

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2024

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA 2023:

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0064.2.117 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

3.3.90.40.00 – Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ

3.3.90.40.06 – Locação de Softwares

FONTE: 1.500.0000

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas originariamente, desde que não afrontem as constantes no presente aditamento, que na data abaixo subscrita passa a ser parte integrante da carta contrato nº **1304/2023** para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado por extrato na imprensa oficial, consoante determina o art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA– DO FORO

É eleito o Foro da cidade de Barcarena/PA para dirimir quaisquer litígios que decorrerem da execução deste Termo de Aditivo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MILVEA FRANCIANE FERREIRA CARNEIRO
CONTRATANTE**

**GOVPLAY SISTEMAS INTELIGENTES LTDA
RUDIMAR BARBOSA DOS REIS
CONTRATADO**